



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 281/2022**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Odontologia, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-077/2012, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ODONTOLOGIA**, regime seriado semestral, da Área de Biociências, proposta pelo Departamento de Odontologia (ODO) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso de Odontologia terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária de 4.157 (quatro mil, cento e cinquenta e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA – (h/a)</b>		<b>Estágio Supervisionado (h)</b>
	<b>Aulas Presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>	
<b>1º PERÍODO</b>			
Anatomia Geral	100		
Anatomia Odontológica	100		
Biologia	60		
Bioquímica	60		
Humanidades em Saúde	60		
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40	
Prevenção e Cariologia	80		
<b>Total do período</b>	<b>500</b>	<b>40</b>	
<b>2º PERÍODO</b>			
Bioestatística	40		
Desenho e Escultura Dental	60		
Fisiologia	60		
Histologia e Embriologia	60		
Língua Brasileira de Sinais - Libras	40		
Materiais Dentários	60		
Metodologia do Trabalho Científico	40		
Microbiologia e Imunologia	80		
Patologia	80		
<b>Total do período</b>	<b>520</b>		



### **3º PERÍODO**

Ergonomia e Biossegurança	100
Farmacologia	40
Fisiologia Bucal	40
Histologia e Embriologia Bucal	80
Imaginologia I	80
Microbiologia e Imunologia Bucal	60
Oclusão e Disfunção Temporomandibular	80
Patologia Bucal	80
<b>Total do período</b>	<b>560</b>

### **4º PERÍODO**

Anestesiologia	80
Dentística I	100
Diagnóstico Bucal I	80
Imaginologia II	80
Odontologia Forense e Ética	40
Odontologia Social e Coletiva	80
Prótese Total	120
<b>Total do período</b>	<b>580</b>

### **5º PERÍODO**

Dentística II	100
Diagnóstico Bucal II	40
Endodontia I	120
Odontogeriatrics	40
Periodontia I	80
Prótese Parcial Removível	80
Psicologia Aplicada à Odontologia	40
Terapêutica	40
<b>Total do período</b>	<b>540</b>

### **6º PERÍODO**

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I	40
Dentística III	100
Endodontia II	100
Harmonização Orofacial	40
Odontologia Hospitalar	40
Periodontia II	80



---

Prótese Bucomaxilofacial	40		
Prótese Parcial Fixa	80		
Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada à Odontologia	40	20	
Urgência e Emergência	40		
<b>Total do período</b>	<b>500</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

### **7º PERÍODO**

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II	60		
Clínica Integrada I			160
Endodontia III	100		
Odontopediatria I	80		
Ortodontia I	80		
Periodontia III	80		
Prótese Clínica I			80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>		<b>240</b>

### **8º PERÍODO**

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial III			60
Clínica Integrada II			180
Gestão em Saúde	40		
Implantodontia	40		
Odontopediatria II			100
Ortodontia II			80
Prótese Clínica II			80
<b>Total do período</b>	<b>80</b>		<b>500</b>

<b>Carga horária total</b>	<b>3.680</b>	<b>60</b>	<b>840</b>
----------------------------	--------------	-----------	------------

**Carga horária de aulas (3.680 h/a) convertida em horas** **3.067h**

**Carga horária de atividades a distância (60 h/a) convertida em horas** **50h**

**Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)** **100h**

**Estágio Supervisionado** **840h**

**Trabalho de Graduação (TG)** **100h**

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **4.157h**

---

**Atividades Curriculares de Extensão (ACE)** **416h**

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Odontologia, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

**Art. 6º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 840 (oitocentas e quarenta) horas, contempla 20,21% da carga horária total do curso de Graduação em Odontologia, a ser cumprido pelo aluno a partir do 6º período, terá orientação e supervisão dos docentes do Departamento de Odontologia, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 100 (cem) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** O aluno só poderá progredir para o 5º período, se aprovado em todas as disciplinas básicas do 1º, 2º e 3º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo, ficam classificadas como disciplinas básicas: Anatomia Geral, Anatomia Odontológica, Biologia, Bioquímica, Fisiologia, Histologia e Embriologia, Microbiologia e Imunologia, Patologia, Farmacologia, Fisiologia Bucal, Histologia e Embriologia Bucal, Microbiologia e Imunologia Bucal e Patologia Bucal.

**Art. 9º** O aluno poderá cursar as disciplinas abaixo indicadas, em negrito, desde que atendidas as condições:

- I - Imaginologia II:** aprovação em Imaginologia I;
- II - Dentística I:** aprovação em Anatomia Odontológica e Desenho e Escultura Dental;
- III - Dentística II:** aprovação em Dentística I;
- IV - Dentística III:** aprovação em Dentística II;
- V - Diagnóstico Bucal II:** aprovação em Diagnóstico Bucal I;
- VI - Endodontia I:** aprovação em Imaginologia I;
- VII - Endodontia II:** aprovação em Endodontia I;
- VIII - Endodontia III:** aprovação em Endodontia II;
- IX - Periodontia II:** aprovação em Periodontia I;
- X - Periodontia III:** aprovação em Periodontia II;
- XI - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II:** aprovação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I;
- XII - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial III:** aprovação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II;
- XIII - Odontopediatria I:** aprovação em Dentística II;
- XIV - Odontopediatria II:** aprovação em Odontopediatria I;
- XV - Clínica Integrada I:** aprovação em Dentística II, Periodontia II e Endodontia II;
- XVI - Clínica Integrada II:** aprovação em Clínica Integrada I;
- XVII - Ortodontia II:** aprovação em Ortodontia I;
- XVIII - Prótese Clínica I:** aprovação em Prótese Total, Prótese Parcial Removível e Prótese Parcial Fixa;
- XIX - Prótese Clínica II:** aprovação em Prótese Clínica I.

**Art. 10** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**